# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 –Centro Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJn° 76.408.061/0001-54 CEP86470-000 -Jundiaí do Sul – Paraná E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## **PORTARIA Nº 124/2023**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

## **RESOLVE**

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Vandeil Romão, Agneu Cipriano da Silva, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Wellington Pinheiro Viana, Everaldo Aparecido Pereira, Rogério Cesar Tomba, Fábio Fogaça de Souza.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de setembro de 2023.

Eclair Rauen Prefeito Município de Jundiai do Sul PUBLICADO NO JORNAL

30000 19000

EMXDE 2999 Rog. 3

# **Editais**

#### JUNDIAÍ DO SUL

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de agosto de 2023 à 15 de setembro de 2023.

Servidor	Cargo/Função	
	Técnica de Enfermagem	
	Enfermeira	
	Operário	
Adécio José Pinto	Auxiliar Serviços Gerais	
Nelson Felipe de Carvalho		
Nilson Fernandes	Operário	
	Operário	
	Enfermeira	
	Técnica de Enfermagem	
	Carell Martins Jesuino	
	Enfermeira	
Adriele Ribeiro de Goes		
Gimayma Raiane de Araújo Santos	Técnica de Enfermagem	
	Alessandra Alves Martins  Marilda Custódio Luiz  Adécio José Pinto  Nelson Felipe de Carvalho  Nilson Fernandes  Sebastião Sales da Luz  Regiane Aparecida de Oliveira  Ludimila Caren Martins Jesuino  Carlos Alexandre Amaral de Almeida	

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de setembro de 2023.

Eclair Rauen

Prefeito

#### PORTARIA Nº. 121/2023

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

AUTORIZAR o responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferenças de vencimentos referente ao mês de agosto de 2023 aos Professores Ana Esméria Condé Inácio, Arthur Emílio Pereira de Proença, Cleuza Josefa de Paula, Cristiana Gomes de Oliveira dos Santos, Fernanda Coutinho Marcelino, Jocimar Aparecida de Souza, Josiane Cipriano da Silva Tonche, Lidiane Mariano Sabião Pereira, Márcia Donizete Pinto Conde, Mateus I ucas de Oliveira Timóteo, Sandra Lanini, Sônia Regina Perole, Valdirene Feliciano de Oliveira Rocha, Rosemary Camargo de Andrade.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 27 de setembro de 2023.

Eclair Rauen Prefeito

#### **PORTARIA Nº 122/2023**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o § 6°. do Art. 19 da Lei Municipal nº 501/2017,

#### RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Jornada Suplementar a Professora Neuza Luciana Pinto de Almeida, a partir do dia 20 de setembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023, em caráter excepcional para suprir a vaga da professora que se encontra gozando de Licença Especial Remunerada por

Revogam-se as disposições contrárias e com

posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul-PR, 27 de setembro de 2023.

Eclair Rauen Prefeito

#### PORTARIA Nº 123/2023

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de R.H. a conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível do seu vencimento para o motorista Fábio Fogaça de Souza, por motivo de ficar à disposição do Departamento Municipal de Educação transportando estudantes da zona rural para as escolas do Município.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiai do Sul - PR, 27 de setembro de 2023.

Eclair Rauen

Prefeito

#### PORTARIA Nº 124/2023

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

#### RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Vandeil Romão, Agneu Cipriano da Silva, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Wellington Pinheiro Viana, Everaldo Aparecido Pereira, Rogério Cesar Tomba, Fábio Fogaça de Souza.

Revogam-se as disposições contrárias e com pos-

terior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 27 de setembro de 2023.

Edair Rauen

Prefeito

#### **PINHALÃO**

PREFEITURA DE PINHALÃO - ESTADO DO PARA-NÁ - DESERTO. O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE Declarar deserta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2023 de 11/09/2023, que tinha por objeto a contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial, tendo em vista a ausência de instituição interessada na licitação. Em 27 de setembro de 2023. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR - Prefeito Municipal.

#### JABOTI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023
O municipio de Jaboti-PR torna público que fará realizar, às 09:30 horas do día 06 de novembro do ano de 20/23, na Praça Minas Gerias nº 175 em Jahoti , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Diversas vias urbanas na Sede Municipal e Distrito da Água Branca	Pavimentação em CBUQ	24.444,50 m²	270 dias

Distrito da Agua Branca

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereça acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@jaboti.pr.gov.br. Informações adicionais, dividas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados — Telefone 43 3622 1122.

Jaboti, 27 de Setembro de 2023.

Juliano Rodrigo Moreira Agente de Contratação Portaria 80/2023

